

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1299 de 13/11/98

DECRETO Nº 9586/98
de 09 de novembro de 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer ao Sr. **JOÃO DOMINGUES DE CASTRO**, destinada à **LIGAÇÃO** da Rua Francisca M. de Souza com a Travessa Claudino Prisco - Vila Cristina, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra - **A4**.

-PROPRIEDADE:- João Domingues de Castro.

-LOCALIZAÇÃO:- Trav. Claudino Prisco - Vila Cristina.

-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre o alinhamento da Trav. Claudino Prisco, área de propriedade do Sr. João Domingues de Castro e outros (A2) e com a área remanescente de propriedade do Sr. João Domingues de Castro.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 10B localizado no alinhamento da Trav. Claudino Prisco junto ao muro de divisa da área de propriedade do Sr. João Domingues de Castro e outros (A2) com a área de propriedade do Sr. Braz Esteves de Moraes; deste segue no sentido horário com rumo de 03º49'19"NE e 10,01m (dez metros e um centímetro) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. João Domingues de Castro e outros (A2), até o vértice nº PCC9B; neste deflete à direita e segue em curva com AC de 63º13'18", raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 9,93m (nove metros e noventa e três

cont. do DECRETO Nº 9586/98 - fls. 02

centímetros), confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. João Domingues de Castro até o vértice nº PT19B; neste deflete à direita e segue com rumo de 33º07'47"SW e 16,79m (dezesesseis metros e setenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Trav. Claudino Prisco, até o vértice inicial nº 10B; fechando -se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área 32,63m² (trinta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056989-1/98**.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço da faixa de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

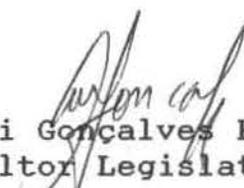
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1998.

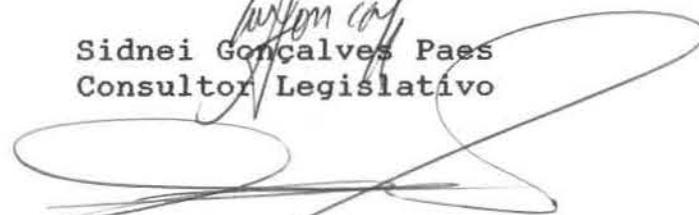

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

cont. do DECRETO Nº 9586/98 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1998.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos